



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas – Segunda-feira, 10 de Julho de 2017.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

PAULO MEDEIROS DE ARAÚJO
Vice-Prefeito

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

GUILHERME ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura e Turismo

**SAULO WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE
FARIAS**
Chefe de Gabinete Civil

RENAN DANTAS MEDEIROS
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MEDEIROS
Secretária de Saúde

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social

ARCÁDIO QUEIROZ DE MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços
Públicos

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária de Controle Interno

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 085/2017/GP

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 58, inciso IX, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica cedido o (a) servidor (a) público (a) municipal abaixo especificado pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviço junto a Prefeitura Municipal de Patos - PB, conforme estabelecido no Processo Administrativo nº 012/2017.

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | NÍVEL |
|-----------|---------------------------------|-------------------------|---------|
| 0057 | RAQUEL ARAUJO DE SOUSA MEDEIROS | PROFESSOR DO MAGISTÉRIO | A2 - II |

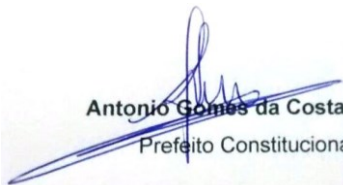
Art. 2º. A remuneração do (a) servidor (a) ora cedido (a) obedecerá às disposições estabelecidas no Processo Administrativo nº 012/2017.

Art. 3º. O Município poderá, por interesse público, requisitar o (a) servidor (a) cedido (a) de volta aos seus quadros funcionais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas,
07 de julho de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



Antonio Gomes da Costa Netto
Prefeito Constitucional



Arnóbio Soares de Sousa Neto
Secretário de Administração e Recursos Humanos